



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022,**  
12 DE ABRIL DE 2022

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO  
NA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO  
MIGUEL/RN.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no  
uso de suas atribuições legais amparadas pelo Regimento Interno deste Poder  
Legislativo e demais legislação correlata.**

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988, atribuiu  
competência ao Poder Legislativo, para disciplinar sobre matéria “interna corporis”, e assim  
fazendo uso dessa competência, esta Câmara através de sua Presidência, estabelece os pontos  
facultativos deste Poder Legislativo

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara  
Municipal de São Miguel/RN no dia 14 de abril do corrente ano (quinta-feira) em virtude  
das tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de São Miguel - Palácio João Pessoa de Amorim  
Em 12 de abril de 2022.

**JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO**  
*Presidente do Poder Legislativo Municipal*

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000